



Ofício nº 316/2022 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 16 de março de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Licitação

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 111/2021/CPL – Aquisição de Combustível.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 111/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021/SRP, de um lado Contratante Município de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF nº 18.200.226/0001-00, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO, inscrito sob o CPF/MF nº 006.775.782-86 e portador de RG nº 3447620-2 PC/AM e de outro lado a empresa Contratada POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, CNPJ nº 36.996.088/0001-90, sediada: Rodovia BR 316, s/n, KM 74, Bairro: Zona Rural, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu/PA, representante pelo Sr. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF: 014.847.772-04 e da CNH 061.252-012-59 cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços que objetiva eventual e futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distante da sede do município (KM 74 – Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro; Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender as necessidade desta Secretaria no ano vigente, não podendo para tanto esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à população, pela falta da disponibilização de combustível que venham suprir as demandas administrativas, técnicas, operacionais, facilitando aos servidores das entidades vinculadas e demandas técnicos o

atendimento aos interesses da Administração pública e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a quantidade e a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos,

Atenciosamente,

LAERCIO JUNIOR COSTA
NASCIMENTO:00577578286

Assinado de forma digital
por LAERCIO JUNIOR COSTA
NASCIMENTO:00577578286
Dados: 2022.03.16 09:07:47
-03'00'

Laércio Júnior Costa Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2021

VISEU-PARÁ